



## **PORTARIA Nº 4.158/2025**

**Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **VALDETE BERGER MATHEUS**, matrícula funcional nº 001943, ocupante do cargo de Professor MMPA - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, classificando-o na **referência 4**, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 343/2025 e Despacho da Secretaria Municipal de Educação de fl. 14, acostados aos autos do processo nº 002273/2025.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/10/2025** – data-base – em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: